



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0015/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES.**

#### **DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

**CONTRATADA:** BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, com endereço na Rua Claudionor Ribeiro da Silva, 219, Pernambuco, Florestal/MG, CEP: 35690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.114.027/0001-80, neste ato representada por sua procuradora, **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, nos termos do seu contrato social.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES**

*CONSIDERANDO* que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de aparelhos purificadores de água que serão instalados nas dependências da Sede, dos Escritórios Regionais e dos Pontos de Atendimento do SEBRAE-SP, incluindo as manutenções preventivas e corretivas.

*CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste termo aditivo consiste na renovação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/05/2026.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor correspondente para o período de 12 (doze) é de R\$ 80.848,80 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme os itens abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR POR 12 MESES
Locação de aparelhos purificadores de água	Unid.	104	R\$ 59,10	R\$ 6.146,40	R\$ 73.756,80
Locação de aparelhos purificadores de água - Aditivo	Unid.	10	R\$ 59,10	R\$ 591,00	R\$ 7.092,00
<b>Total</b>			<b>R\$</b>		<b>80.848,80</b>

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. o presente contrato será reajustado pelo índice IPCA, em momento oportuno.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo,

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**  
Diretor Superintendente  
SEBRAE-SP

**LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Procuradora  
BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA



**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

**REINALDO PEDRO CORREA**

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Maria Irisleia Farias Alencar Almeida

CPF: 105.489.438-85

Nome: Tiago Fernandes Pereira

CPF: 345.750.378-85

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Minuta 3º TERMO ADITIVO - Brazon

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=8B-88-DF-6B-92-48-87-08-FE-64-96-83-60-C8-3F-49-28-6B-3F-09> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 8B-88-DF-6B-92-48-87-08-FE-64-96-83-60-C8-3F-49-28-6B-3F-09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**Maria Irisleia Farias Alencar Almeida - 105.\*\*\*.\*\*\*-85** - 12/02/2026 11:13:47

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*9

**Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20** - 13/02/2026 14:38:07

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

**Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62** - 13/02/2026 17:51:06

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

**Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80** - 13/02/2026 18:32:14

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*9

**Larissa Teixeira - 113.\*\*\*.\*\*\*-70** - 20/02/2026 16:28:56

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

**Maria Jose Xavier Alves - 168.\*\*\*.\*\*\*-90** - 12/02/2026 16:30:43

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*7

**Tiago Fernandes Pereira - 345.\*\*\*.\*\*\*-85** - 23/02/2026 15:26:47

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*7

